

INDICAÇÃO

Indica ao Governador do Estado da Bahia a necessidade de perfuração e instalação de um poço artesiano na comunidade Água Fria II, localizada no município de Barra do Choça.

O Deputado infrafirmado, com fundamento no artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, bem como ao Senhor Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), a adoção das medidas necessárias para a perfuração e instalação de um poço artesiano destinado ao abastecimento da comunidade Água Fria II, situada no município de Barra do Choça.

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Água Fria II, no município de Barra do Choça, enfrenta sérios problemas relacionados ao abastecimento de água potável, especialmente durante períodos prolongados de estiagem. A população local depende de fontes instáveis ou distantes, o que compromete, o consumo humano, a manutenção das atividades domésticas, a produção agrícola de subsistência, e a qualidade de vida da comunidade como um todo.

A perfuração de um poço artesiano se apresenta como medida urgente e necessária para garantir o fornecimento contínuo de água de qualidade, reduzindo a vulnerabilidade hídrica e promovendo condições dignas para as famílias residentes.

Além disso, o investimento em infraestrutura hídrica contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico da região, atendendo aos princípios constitucionais que asseguram o direito ao acesso à água.

Diante do exposto, e atendendo apelo do Vereador Zenon Campos de Oliveira, que vem sendo cobrado pela população local para resolução da problemática, é que indico do Governo do Estado e da Secretaria competente a inclusão da comunidade Água Fria II no programa de perfuração de poços artesianos, garantindo assim o atendimento a uma demanda histórica e prioritária do município de Barra do Choça.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025

Atenciosamente,

TIAGO CORREIA

DEPUTADO ESTADUAL, pelo PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200340039003A005000

Assinado eletronicamente por **TIAGO BRANDAO CORREIA** em **25/11/2025 12:22**

Checksum: **FDE98252447C199E4C92F142175FF016A915B255984464E6016BB970632C0A1C**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003200340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.